



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Cômite Interno de Governança

ATA - ADASA/CIG

2ª REUNIÃO GERAL DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CIG) 2024

No dia dezenove do mês de junho de 2024, às 17:00, na Sala da Presidência da ADASA, o Comitê Interno de Governança da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – CIG/Adasa, instituído pela Portaria Adasa nº 67, de 18 de abril de 2024, reuniu-se na presença dos seguintes membros titulares: Raimundo da Silva Ribeiro Neto (Diretor-Presidente); Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides (Diretor); Rogério Schumann Rosso (Diretor); Antonio Apolinário Rebelo Figueirêdo (Diretor); e o Ouvidor da Adasa, Robinson Ferreira Cardoso. O Diretor-Presidente, Raimundo Ribeiro, destacou que o Diretor Félix Palazzo estava ausente devido a outros compromissos externos. Também participaram da reunião, como convidados, membros do Subcomitê Interno de Governança (SubCIG) e outros servidores, a saber: Dennis Monteiro de B. Q. do Valle (Chefe do Controle Interno e Compliance - CIC); Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Neto (Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais - SPE); João Manoel Martins (Superintendente de Administração e Finanças - SAF); Geraldo Alves Barcellos (Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI); Fabiana Fernandes Xavier (Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Gestão - CPOG/SPE), além do Secretário-Geral da Adasa, Rodrigo Sábato de Castro.

Conforme a Pauta da 2ª Reunião Geral do CIG de 2024 (doc. SEI nº 143985995), encaminhada para o Comitê no dia 14 de junho de 2024, via e-mail institucional, os assuntos tratados na reunião foram os seguintes:

1. Processo SEI n.º 00197-00002384/2019-54 – **Apresentação do Manual de Gestão de Riscos da Adasa, desenvolvido pela equipe do Controle Interno e Compliance - CIC, para aprovação pelo CIG.** Apresentação: CIC/SubCIG.

2. Processo SEI n.º 00197-00000872/2024-94 – **Homologação dos artefatos do processo de Gerenciamento de Riscos desenvolvido pelo Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Programa de Integridade da Adasa, aprovados na última reunião do SubComitê Interno de Governança – SubCIG.** Apresentação: Coordenador do Grupo de Trabalho (Portaria Adasa nº 27, de 22 de fevereiro de 2024).

3. Processo SEI n.º 00197-00000872/2024-94 – **Publicação da Política de Integridade Pública no âmbito da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – Adasa (Portaria nº 92, de 09 de maio de 2024).** Apresentação: CIC/SubCIG.

4. Processo SEI n.º 00197-00000872/2024-94 – **Definição da Tolerância a Riscos adotada pela Agência a ser considerada no gerenciamento dos riscos de Integridade.** Apresentação: CIC/SubCIG.

5. Processo SEI n.º 00197-00001571/2024-88 – **Publicação da Portaria nº 110, de 06 de junho de 2024, que cria o Grupo Técnico de Normatização Regulatória da Adasa, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade regulatória por meio da gestão dos normativos da Adasa, da promoção contínua da inovação e da transparência sobre o processo regulatório, observadas as boas práticas regulatórias.** Apresentação: CPOG/SPE.

O Chefe do Controle Interno e Compliance - CIC, Dennis Valle, deu início à reunião esclarecendo que foi cumprida a data de realização da mesma, estabelecida conforme Calendário Anual previsto na Portaria Adasa nº 155/2023 (Doc. SEI nº 128744615). Em seguida, fez breve apresentação das noções gerais de Governança Pública e sobre o papel no CIG e SubCIG na implementação do modelo de Governança na ADASA. Foram apresentadas também as ações/atividades que estão sendo desenvolvidas na Agência referentes à implantação da Gestão de Riscos e do Programa de Integridade da ADASA, realizados com o apoio técnico da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio de consultorias específicas, sem custo para a Agência.

Após a apresentação inicial, foram discutidos os itens previstos na Pauta:

1. Apresentação do **Manual de Gestão de Riscos da Adasa**, desenvolvido pela equipe do Controle Interno e Compliance - CIC, para aprovação pelo CIG. O servidor Dennis Monteiro relatou que foi desenvolvido um manual para dar suporte às unidades administrativas da Adasa na implantação do gerenciamento de risco em suas respectivas áreas. Dennis ressaltou que o manual é um passo a passo, que segue a metodologia da ISO 31000/2018, que é a base teórica da Gestão de Riscos para a Administração Pública. Esse documento servirá para que as áreas, com suporte consultivo da unidade de Controle Interno e Compliance - CIC, possam realizar o mapeamento dos riscos e seu monitoramento. O Diretor Apolinário se candidatou a realizar a revisão textual do documento. O Diretor Corregedor, Rogério Rosso, questionou se o Manual teria apenas uma versão digital, e que, poderia se pensar em sua publicação.

2. **Homologação dos artefatos** do processo de Gerenciamento de Riscos desenvolvido pelo Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do **Programa de Integridade** da Adasa, aprovados na última reunião do SubComitê Interno de Governança – SubCIG, ocorrida em 13 de junho de 2024. Dennis ressaltou que a Portaria Adasa nº 27, de 22 de fevereiro de 2024, criou um Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver o Programa de Integridade da Agência, conforme exigência da Resolução Adasa nº 30/2023 (Art. 17, XI) - Regimento Interno da Adasa. Dennis lembrou que o trabalho teve a supervisão técnica da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que entre os meses de março e maio de 2024, estiveram presentes na sede da Adasa, com reuniões semanais com os servidores da Agência. O GT então elaborou os seguintes artefatos que foram apresentados para a Diretoria:

- Escopo, Contexto e Critério dos Riscos de Integridade;
- Matriz de Riscos; e
- Plano de Ação.

DECISÃO DO CIG:

--> Os artefatos da **Gestão de Riscos de Integridade** (Escopo, Contexto e Critério da Gestão de Riscos; Matriz de Riscos; e Plano de Ação) foram aprovados, por unanimidade, pelos membros do Comitê Interno de Governança (CIG).

3. **Publicação da Política de Integridade Pública** no âmbito da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – Adasa (Portaria nº 92, de 09 de maio de 2024). Ainda como decorrência da consultoria e das atividades do Grupo de Trabalho apresentados no item anterior, Dennis ressaltou a importância da publicação da Política de Integridade Pública da Adasa como um sinal muito claro de que a Agência está atenta às suas relações internas, suas relações com as concessionárias de serviços públicos com as quais se relaciona e com suas relações com a sociedade. Por fim, o Chefe do CIC destacou que a Política de Integridade da Adasa reforça, ainda, o compromisso da Agência com a transparência e a conformidade dos processos decisórios; com a promoção de ações de comunicação e treinamento de agentes públicos para internalização da cultura de integridade institucional; com o fomento ao uso dos canais de denúncia e de representação sobre desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção; entre outros objetivos.

DECISÃO DO CIG:

--> **Divulgar a Política de Integridade da Adasa no site institucional da Agência.**

4. Definição da **Tolerância a Riscos** adotada pela Agência a ser considerada **no gerenciamento dos riscos de Integridade**. Dennis Monteiro apresentou aos membros do CIG alguns detalhes da Matriz de Riscos de Integridade desenvolvida pelo GT, elencando os principais Eventos de Riscos, suas Causas, Consequências, Controles Existentes e Novos Controles. Relembrou a metodologia da ISO 31000, e as variáveis da Matriz (Impacto x Probabilidade). Foi apresentada a sugestão de que a Adasa tratasse, por meio da implementação de controles, os riscos de integridade identificados como de níveis Alto e Extremo, seguindo, assim, a definição anterior para os demais Riscos da Agência.

DECISÃO DO CIG:

--> **Os membros do Comitê Interno de Governança (CIG) aprovaram, por unanimidade, a proposta do SubCIG para Tolerância a Riscos de Integridade no âmbito da Adasa (Tratar Riscos de níveis Alto e Extremo).**

5. **Publicação da Portaria nº 110, de 06 de junho de 2024, que cria o Grupo Técnico de Normatização Regulatória da Adasa**, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade regulatória por meio da gestão dos normativos da Adasa, da promoção contínua da inovação e da transparência sobre o processo regulatório, observadas as boas práticas regulatórias. Dennis lembrou que já existia um GT que intersetorial que trabalhava a construção da Agenda Regulatória na Adasa. Com a evolução na maturidade de alguns processos regulatórios, a SPE e o CIC pensaram então em ampliar o rol de competências para abarcar além da Agenda Regulatória, a qualidade das Normas produzidas pela Agência, a Gestão do Estoque Regulatório e ampliar as discussões para as Análises de Impacto Regulatório (AIR) e as Avaliações de Resultado Regulatório (ARR). Dennis alertou que a primeira reunião do GT, neste novo formato, está agendada para o dia 01º de julho de 2024. Carlos Pinheiro, Superintendente da SPE, destacou a importância desse Grupo agora estar vinculado à estrutura de Governança da Adasa, permitindo, assim, melhorar o fluxo de informações. Para concluir, o Diretor Vinícius Benevides ressaltou que a ADASA está em evolução nestas temáticas e que apesar desses instrumentos não serem obrigatórios para as agências reguladoras infranacionais, que a ADASA vem se destacando ao implementar essas boas práticas regulatórias.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO*Diretor-Presidente (membro do CIG)***VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES***Diretor (membro do CIG)***ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO***Diretor (membro do CIG)***ANTONIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIRÊDO***Diretor (membro do CIG)***ROBINSON FERREIRA CARDOSO***Ouvidor da Adasa*

Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON FERREIRA CARDOSO - Matr.0279990-1, Membro do Comitê**, em 21/06/2024, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO APOLINÁRIO REBÊLO FIGUEIREDO - Matr.0284255-6, Diretor(a) da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 01/07/2024, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO SCHUMANN ROSSO - Matr.02820943, Diretor(a) da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 02/07/2024, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 04/07/2024, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES - Matr.0276886-0, Diretor(a) da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 04/07/2024, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **143986474** código CRC= **9BCD7BBB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00000728/2024-58

Doc. SEI/GDF 143986474